

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM, NA FORMA ABAIXO:

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.000544/2023-51

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/2/2023), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, com sede na Avenida Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nos moldes do art. 7º, inciso I do Regimento Interno SEMA, sendo esta nomeada Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente pelo Decreto Governamental, de 05 de janeiro de 2023, edição de nº 34.899, página 05, e pela Portaria SEMA Nº 001, de 02 de janeiro de 2023, edição de nº 34.902, página 10, respectivamente, publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da [REDACTED]

[REDACTED] 606, Flores, CEP 69058-030, Manaus/AM, e do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Bloco G, 2º Andar, Conjunto Atílio Andreazza, Japiim, Manaus/AM, CEP 69077-730, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 01.171.012/0001-41, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL PINTO BORGES**, brasileiro, portador da cédula de [REDACTED]

[REDACTED], tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.000544/2023-51, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, assinam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, com fulcro no Código Civil, na legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cessão visa ceder 26 itens (tabela anexa com as especificações, tombos e notas fiscais), adquiridos no âmbito do Projeto “*Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL)*” por meio do Termo de Doação Parcial dos equipamentos à



Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, conforme Especificação Técnica para Aquisição de Equipamentos Tecnológicos – ET 99/2022 - BR-CI-288689-GO-RFQ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Os bens móveis, cujo uso é cedido, destinar-se-ão, exclusivamente, a serem utilizados pelo **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Único: A presente cessão dos bens móveis, feita na forma estabelecida nesta Cláusula, não isenta o **CESSIONÁRIO** das obrigações constantes na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO: A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que os bens deverão ser imediatamente devolvidos pelo **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Único: A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente cessão de Uso vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: Constituem obrigações do Cessionário:

- a) Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado, às suas expensas executando os serviços de manutenção sempre que se fizer necessário;
- b) Assumir todos os encargos que decorram da utilização dos bens móveis, em razão da atividade para a qual foram cedidos;
- c) Devolver os bens, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estipulado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;
- d) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização dos bens;
- e) Não ceder, alugar, emprestar ou transferir, a qualquer título, os bens objeto desta cessão;
- f) Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos bens cedidos, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO COM TERCEIROS: A **CEDENTE** não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pelo **CESSIONÁRIO** para com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto da presente cessão, assim como qualquer indenização por atos do **CESSIONÁRIO**, com seus subordinados, prepostos e empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO: Ao término do prazo da cessão de uso, os bens deverão ser restituídos pelo **CESSIONÁRIO** à **CEDENTE** em condições normais de uso, sendo entendido como uso normal o desgaste consequente do uso regular e aquele resultante do tempo.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO DE PLENO DIREITO: A presente cessão de uso resolve-se de pleno direito nos seguintes casos:

- a) Modificação na forma de utilização dos bens;
- b) Descumprimento deste presente termo pelo CESSIONÁRIO;
- c) Desapropriação dos bens;
- d) Pelo não cumprimento de quaisquer das Cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM como competente para resolução dos casos omissos, dúvidas e controvérsias, inclusive as que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Cessão será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo de 20 (vinte) dias.

Manaus, 10 de fevereiro de 2023.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

DANIEL PINTO BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E
FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO
AMAZONAS – IDAM

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMAP

BENS DO PROJETO PAISAGEM SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - ASI DESTINADOS AO IDAM - PROC. SIGED N.º 544/2023-51

ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÕES	Nº NOTA FISCAL	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	7930-SEMA	Notebook Samsung NP550XDA CORE I5 11º GEN, 8 GB DE RAM DDR4, 256GB SSD NVME, PLACA DE VIDEO COMPARTILHA INTEL IRIS X, WIFI DUAL BAND E MONITOR DE 15.6 POLEGADAS FULLHD. N/S:09X69QBR901007	30/2022	R\$ 7,358.00	NOVO
2	7931-SEMA	Notebook Samsung NP550XDA CORE I5 11º GEN, 8 GB DE RAM DDR4, 256GB SSD NVME, PLACA DE VIDEO COMPARTILHA INTEL IRIS X, WIFI DUAL BAND E MONITOR DE 15.6 POLEGADAS FULLHD. N/S:09X69QBR901240		R\$ 7,358.00	NOVO
3	7932-SEMA	Notebook Samsung NP550XDA CORE I5 11º GEN, 8 GB DE RAM DDR4, 256GB SSD NVME, PLACA DE VIDEO COMPARTILHA INTEL IRIS X, WIFI DUAL BAND E MONITOR DE 15.6 POLEGADAS FULLHD. N/S:09X69QBR900973		R\$ 7,358.00	NOVO
4	7927-SEMA	NOTEBOOK ACER; WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE;PROCESSADOR INTEL I7-11800H; LCS 17.3" FDH; MEMORIA 8GB	30/2022	R\$ 9,850.00	NOVO
5	7928-SEMA	NOTEBOOK ACER; WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE;PROCESSADOR INTEL I7-11800H; LCS 17.3" FDH; MEMORIA 8GB	30/2022	R\$ 9,850.00	NOVO
6	7929-SEMA	NOTEBOOK ACER; WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE;PROCESSADOR INTEL I7-11800H; LCS 17.3" FDH; MEMORIA 8GB	30/2022	R\$ 9,850.00	NOVO
7	7933-SEMA	Câmara Fotográfica digital reflex de objetiva simples D5300; marca NIKO, Formato DX da Nikon; a distância focal equivalente a aproximadamente 1,5x da de objetivas com ângulo de visão de formato FX, 24,2 milhões de pixels, Obturador de plano focal de deslocação vertical controlado eletronicamente. N/S:2393439	30/2022	7,450.00	NOVO

[Handwritten signature]

8	7934-SEMA	PROJETOR BENQ MX550 3500; LMENS XGA 1024X768; COR BRANCO 9HJHY7713L	969/2022	3,837.68	NOVO
9	7920-SEMA	Roteador wireless MULTILASER 300 Mbps, 1 porta WAN 10/100 Mbps, 3 portas de auto negociação, LAN 10/200, 11 Canais, Conexões dinâmicas, estáticas, PPPoE e PPTP. N/S: RE163V210404143	30/2022	300.00	NOVO
10	7921-SEMA	Roteador wireless MULTILASER 300 Mbps, 1 porta WAN 10/100 Mbps, 3 portas de auto negociação, LAN 10/200, 11 Canais, Conexões dinâmicas, estáticas, PPPoE e PPTP. N/S: RE163V210404165		300.00	NOVO
11	7924-SEMA	Nobreak 1200 VA monovolt INTELBRAS 1200 VA / 600 W, 120 V ~ (90-145 V ~) de tensão nominal de entrada e 120 V ~ de saída. N/S: 198J4701625F3	30/2022	950.00	NOVO
12	7925-SEMA	Nobreak 1200 VA monovolt INTELBRAS 1200 VA / 600 W, 120 V ~ (90-145 V ~) de tensão nominal de entrada e 120 V ~ de saída. N/S: 198J47017650C		950.00	NOVO
13	7926-SEMA	Nobreak 1200 VA monovolt INTELBRAS 1200 VA / 600 W, 120 V ~ (90-145 V ~) de tensão nominal de entrada e 120 V ~ de saída. N/S: 198J4701609ZN		950.00	NOVO
14	7919-SEMA	Impressora Multifuncional para escritório CANON MEGA 24 ipm preto, 15.5 ipm colorido, Conectividade Sem Fio, Fax, Impressão Automática Frente e Verso, Ligar/Desligar Automaticamente, 6.7cm/2.7" Touch, ADF Duplex para 50 Folhas e Capacidade para 500 folhas. N/S: KNDX06565	30/2022	7,350.00	NOVO
15	7922-SEMA	CAIXA DE SOM; Aca 221 Gigante 2 AMVOX da Linha POWER potência 220W RMS, Woofer de 8", Tweeter De 4", Bateria Recarregavel Duração De 4H, Entrada Para Microfone, Alça Para Transporte, Função Prioridade Microfone, Função Gravar, Display em Led, Equalizador, Show de Led, Radio FM, Bluetooth e Bivolt. N/S: CA221GIIICAI1031007972	30/2022	850.00	NOVO

16	7923-SEMA	CAIXA DE SOM Powerful BassBoost JBL powerful JBL pro sound, Show de Luzes, Microfone sem fio JBL incluído, Entradas para Microfone, Guitarra e violão, Portatil com Bateria Recarregavel e Tempo de Reprodugao de 6h, Proteçao Ipx4 a Prova de Respingos. N/S:TL1198-CM0051458	30/2022	2,950.00	NOVO
17	S/T (MATERIAL DE CONSUMO)	Adaptador Tomada Universal Eua Europa	30/2022	550.00	NOVO
18	S/T (MATERIAL DE CONSUMO)	Adaptador Tomada Universal Eua Europa		550.00	NOVO
19	S/T (MATERIAL DE CONSUMO)	Adaptador Tomada Universal Eua Europa		550.00	NOVO
20	S/T (MATERIAL DE CONSUMO)	Adaptador Tomada Universal Eua Europa		550.00	NOVO
21	S/T (MATERIAL DE CONSUMO)	Adaptador Tomada Universal Eua Europa		550.00	NOVO
22	S/T (MATERIAL DE CONSUMO)	Adaptador Tomada Universal Eua Europa		550.00	NOVO
23	S/T (MATERIAL DE CONSUMO)	Adaptador Tomada Universal Eua Europa		550.00	NOVO
24	S/T (MATERIAL DE CONSUMO)	Adaptador Tomada Universal Eua Europa		550.00	NOVO
25	S/T (MATERIAL DE CONSUMO)	Adaptador Tomada Universal Eua Europa		550.00	NOVO
26	S/T (MATERIAL DE CONSUMO)	Adaptador Tomada Universal Eua Europa		550.00	NOVO
TOTAL				R\$ 83,011.68	

ANEXO 2 - RESOLUÇÃO ANACONFE, LDBE - FOLHA 10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretaria do
Meio Ambiente

